



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0820	Produzir e Prosperar
20.608.0820.2081	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.60.4500	Subvenções Econômicas (13119) FR 500/CO 0 – 1 Livre .. R\$ 250.000,00
3.3.90.4500	Subvenções Econômicas (13120) FR 500/CO 0 – 1 Livre ... R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0820	Produzir e Prosperar
20.608.0820.2081	Fomentar a Agricultura do Município
3.9.06.2000	Aquisição de Produtos para Revenda (12899) FR 500/CO 0 – 1 Livre
R\$ 251.000,00	

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16/01/26
a 31/01/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS